**A INSTITUCIONALIZAÇÃO EM ABRIGOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

*Trayce K. C. Alvim[[1]](#footnote-1)*

**EIXO TEMÁTICO:** Políticas Públicas para as Crianças e com elas.

**RESUMO**

O presente trabalho é parte de uma pesquisa de mestrado em andamento, que tem como objetivo analisar as vozes das crianças sobre sãs vivências em ma instituição denominada “Casa Lar”. Especialmente, neste texto, o objetivo é refletir acerca da última fase da assistência pública no Brasil em relação a acolhimento de crianças e adolescentes em uma instituição. No caso específico da instituição pesquisada, apesar de ser conhecida como “Casa lar”, a mesma não possui os parâmetros, segundo as orientações técnicas e nem tem o registro condizente com a nomenclatura.

Palavras-Chave: Crianças, Infância, Abrigo Institucional, Casa Lar

**INTRODUÇÃO**

 O objetivo da pesquisa, em andamento, é analisar as vozes das crianças sobre suas vivências em uma instituição denominada “Casa Lar”, tendo em vista fatores que abarcam a construção social de suas infâncias. Especialmente, neste texto, o objetivo é refletir acerca da última fase da assistência pública no Brasil em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes em uma instituição.

Foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a historização das fases da assistência pública no Brasil. Roberto da Silva (1998) afirma que são cinco fases para pensar a “evolução do pensamento assistencial brasileiro” (p.34): 1) Filantrópica (1500-1874), 2) Filantrópico-Higienista (1874-1922), 3) Assistencial (1924-1964), 4) Institucional Pós-64 (1964-1990) e a 5) Desinstitucionalização (1990 até os dias atuais). Dessa forma, o objetivo específico deste trabalho tem como premissa discutir a fase, da “Desinstitucionalização”. Uma vez que procuro trazer aqui a discussão do Programa de Acolhimento que acopla atualmente o Abrigo Institucional que se encontra as crianças participantes da pesquisa.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária adotou-se o termo:

 [...] Acolhimento Institucional para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no artigo 90, inciso IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98. Segundo o Art. 101, Parágrafo Único; o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem. Independente desta nomenclatura, todas essas modalidades de atendimento constituem “programas de abrigo”, previsto no artigo 101 do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros do artigo 90, 91,92, 93 e 94 (e no que couber) da referida lei (BRASIL, p.41, 2003).

 A institucionalização faz-se presente neste trabalho, como forma de compreensão sobre as vivências das crianças sujeitos da pesquisa que se passa em uma “Casa lar” sendo reconhecida pelas orientações técnicas de um “ Abrigo Institucional”. Para melhor explicitar as diferenças da nomenclatura, procurei no livro “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, publicado no ano de 2009 sob premissa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceria com o Conselho Nacional do Direito das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA), as diferenciações pautadas pelo ECA para cada modalidade de instituição. O material apresenta os parâmetros de uma orientação geral técnica sobre o tipo de serviço que é realizado para cada modalidade de Acolhimento Institucional. Dentre eles a Casa Lar; o Abrigo Institucional; a Casa de Passagem e República.

 Faz parte da visibilização deste trabalho focar na distinção entre: “Abrigo Institucional” e “Casas Lares”, pelo fato de a nomenclatura “Casa Lar” de tal programa de acolhimento, não estar associada aos parâmetros que realmente se define a instituição da pesquisa, que se enquadra atualmente na modalidade de “Abrigo institucional”.

 Segundo as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, o serviço de Abrigo Institucional, deverá ter:

 [...]aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com os padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local (BRASIL, 2009, p.67).

 O mesmo livro consta com a definição do funcionamento e orientações técnicas devidas para uma Instituição “Casa Lar”, sendo de responsabilidade da Instituição os parâmetros estabelecidos para o devido serviço:

O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

 O Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, foi um dos documentos mais importantes no que concerne a garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, estabelecidos pelo ECA. Este Plano é o resultado final da luta de vários atores sociais militantes e participantes de diversas Organizações Políticas e Movimentos Sociais do Brasil. O mesmo documento foi aprovado em 2006, no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva e foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Um dos objetivos gerais do plano é:

 Assegurar que o Acolhimento Institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, proporcionando ambiente individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, bem como proceder ao reordenamento institucional das entidades para que sejam adequadas aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo ECA (BRASIL,2006).

 Uma vez que as crianças da “Casa Lar” têm a instituição como ambiente de moradia, o qual estão imersos ao *“micromundo das instituições”* quese faz necessário compreender acerca dessa instituição de acolhimento. Roberto da Silva (1998), autor de “*Os filhos do Governo[[2]](#footnote-2)”,* sendo ex-morador de uma das Unidades da Febem, explicita o conceito de micromundo:

O micromundo a que me refiro sempre foi para mim tão real, tão tangível, suas entranhas e suas estruturas tão familiares, que passei a concebê-lo através de uma metáfora: o micromundo como um universo delimitado por uma redoma, cujos limites inferior e superior definem tanto uma estratificação institucional como uma escala de evolução existencial (SILVA, 1998, p. 172).

 Sendo assim, é válido ressaltar que os ambientes de abrigo estão relacionados às construções subjetivas das pessoas que crescem ou que passam um certo tempo institucionalizadas no âmbito do acolhimento. Este *micromundo* faz relação com uma realidade que para nós, é desconhecida. E que só se faz esclarecedora (ou não) para as pessoas que vivem a institucionalização.

 Pensando nisso, diversos atores envolvidos nas questões sociais e principalmente vinculados a associações, comissões, conselhos, organizações políticas e movimentos sociais, pressionaram as alterações na Constituição de 1988, implementando o ECA à fase da desinstitucionalização e com isso, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A partir deste Plano, as Políticas Públicas obtiveram melhor ênfase no que concerne “novas formas” do Programa de Acolhimento atuar para Crianças e Adolescentes em situação de risco social.

 As Crianças e Adolescentes que se encontram sob medida protetiva permanecem nas Instituições de Acolhimento até os seus 18 anos, o que é garantido pelo ECA. Por isso, Silva (1998) busca explicitar as fases no que abrange à historicidade da Assistência Social para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social no país. Para o autor, a *desinstitucionalização* é a fase a qual se imergiu com a promulgação do ECA após 1990. Dessa forma ele enfatiza que:

Os estudos das fases mais recentes buscam identificar as diversas representações da criança institucionalizada, a construção de uma pedagogia específica e de técnicas para trabalhar com meninos de rua, questões sobre a subjetividade do menor, etc., mas pouco ou nada se referem à historicidade do abandono e ao atrelamento das políticas de amparo à criança a uma visão política do Estado do homem (p.48).

 Para Fernandes (2007), há tensões de complexidades acentuadas existentes nos exercícios dos direitos de proteção e participação. “Uma vez que apoiam perspectivas quase antagônicas: por um lado, a defesa de uma perspectiva da criança como dependente da proteção do adulto e incapaz de assumir responsabilidades; por outro, uma acepção da criança como sujeito de direitos civis básicos” (p.247). Ainda assim há neste embate uma série de fatores que dizem respeito às subjetividades das crianças e suas infâncias voltadas a cada ambiente.

 Para Tuan (1980), os ambientes são denominados de “eco-auto-organização”. Para o autor, esses ambientes são assim denominados quando o indivíduo constitui o seu eu, nas interações com o meio, entendidos como “ecossistemas” e também depositam nos mesmos, “cargas de afetividade” em tais locais, as quais o mesmo autor conceitua de “topofilia”.

 A interação social que acontece mediante o ambiente em que a criança vive, desencadeia uma série de fatores comprometedores que contribuem também para suas construções identitárias. Esse sentimento de afetividade, gerado na porção do espaço vivido, incrementam os locais institucionais aos quais as crianças e adolescentes podem vir a passar boa parte do tempo, como é o caso também das escolas e creches de tempo integral e dos abrigos de acolhimento e casas lares regidos por medidas protetivas sob custódia da justiça. Para Coelho (2007), “O próprio “lugar” é construído por intermédio das interações afetivas que são impregnadas de valores, sentimentos e simbolismos, no instante em que o indivíduo vive o espaço pelos processos perceptivos” (p.176).

 De acordo com Ridge e Millar (2000), a experiência de institucionalização deixa as crianças, por vezes, vulneráveis à exclusão social devido a uma inadequada integração interpessoal. Essas crianças, carecem de apoio social mediante uma equipe técnica atuante tanto nas instituições de ensino, quanto nas casas lares e demais abrigos institucionais, uma vez que as mesmas, além de estarem em situação de risco social, sofrem preconceitos diante das pessoas que as veem ainda como uma “ameaça” para a sociedade. Dessa forma, essas mesmas crianças chegam nas escolas despreparadas mediante a falta de amparo e proteção efetiva, além de ficarem constrangidas pelo processo de institucionalização, o que pode contribuir dentre outras coisas, para o seu não desempenho escolar (RIDGER e MILLAR, 2000).

 Para Corsaro (2011), “[...] a pobreza infantil nos países em desenvolvimento pode estar ligada a uma série de fatores, incluindo a rápida urbanização[...], o aumento da crise da dívida global, doenças infecciosas, e outros fatores que contribuem a reproduzir essas desigualdades sociais e portanto, políticas. O mesmo autor alega que a ajuda das “nações ricas” pode contribuir para o combate a esses problemas causados pela pobreza nos países em desenvolvimento. Dessa forma, ele menciona a ODA (Assistência Oficial para o Desenvolvimento) que,

[...] refere-se ao auxílio governamental para fins humanitários e de desenvolvimento [...], cerca de dois terços da ODA são dados diretamente de um governo para o outro; o restante é canalizado para diversos países, por meio de organizações e agências das Nações Unidas. Além disso, alguns auxílios são fornecidos por organizações voluntárias das nações ricas (p.322).

 Os casos de institucionalizações na Casa Lar são com frequência em relação aos maus tratos e consequentemente à pobreza. “A institucionalização das crianças, motivada pela existência de quadros sociais e familiares complexos, tem sido “a forma mais simples e mais cômoda de a sociedade solucionar o problema das crianças vítimas de maltrato” (p.258).

 É a partir dessa realidade que esta pesquisa de mestrado se insere. Com o objetivo de analisar as vozes das crianças sobre suas vivências na instituição Casa Lar, tendo em vista fatores que abarcam a construção social de suas infâncias.

 A metodologia estabelecida nesta pesquisa em andamento, se insere no campo teórico da pesquisa qualitativa, de campo, seguida dos pressupostos teóricos dos Estudos da Sociologia da Infância, tendo como referencial este mesmo campo se preocupar com a “totalidade da realidade social”, voltado para uma perspectiva de exclusão e pobreza numa realidade que para Sarmento (2009) se equipara a uma “invisibilização das crianças como atores sociais”. Nesta perspectiva, o mesmo autor enfatiza que: “Esta imagem dominante da infância remete as crianças para um estatuto pré social: as crianças são “invisíveis” porque não são consideradas como seres sociais de pleno direito. Não existem porque não estão lá: no “discurso social” (SARMENTO, 2009, p.19).

 Foi realizada uma coleta de dados no período de sete dias, intercalando turnos e horários diferentes. Os instrumentos metodológicos, estão sendo dialogados e construídos com as crianças no campo. Uma vez que para Graue e Walsh (2003), “Quando os instrumentos estão em discussão a regra geral é que devem ser construídos no campo” (p.149).

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069/90, 13 de julho de 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF: CONANDA,2006. Disponível em <www.presidencia.gov.br/estrutura\_presidencia/ sedh/..../pncfc.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2016.

CORSARO, W. A. **Sociologia da Infância**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FERNANDES, Natália. **O centro e a margem: Infância, proteção e acolhimento institucional**. In: VASCOCELOS, Maria Ramos de; SARMENTO, Manuel Jacinto. (Orgs). *Infância Invisível*. Araraquara: Junqueira & Marin, 2007.

RIDGE, T. MILLAR, J. Excluding children: autonomy, friendship and the experience of the care system. Social Policy & Administration, v. 34, n.2, p.160-175,2000.

SARMENTO, Manuel, GOUVEA, Maria Cristina S. (org.). **Estudos da Infância**: Sociologia da Infância: Correntes e Confluências. Vozes. Petrópolis, 2ª edição, 2009.

SILVA, Roberto da. **Os Filhos do Governo**. São Paulo, Ed. Ática, 1998.

TUAN, Y-Fu. **Espaço e Lugar.** São Paulo: Difel, 1983.

1. Estudante de Pós-Graduação em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEDU) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), cidade de São João del Rei, Minas Gerais, Brasil. trayce3c@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Fruto da Dissertação de Mestrado do autor. [↑](#footnote-ref-2)